



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 42/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO
SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**

Processo nº 23068.008186/2014-70

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **CONTRATADA**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente Apostilamento, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o despacho do Coordenador do Projeto “Centro de Línguas - Projeto Integrado de Ensino, Extensão e Pesquisa”, constante às fls. 542 dos autos em epígrafe, solicitando alteração do atual Fiscal do referido projeto.

Em face do exposto, deverá ser alterada na **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** item 5.3:

Onde se lê:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela servidora **Maria Mirtis Caser**, Matrícula SIAPE nº **294765** e CPF nº **244.125.897-49**, lotado no Departamento de Línguas e Letras - CCHN da CONTRATANTE.

Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo Professor **Paulo Roberto Sodr **, Matrícula SIAPE nº **2978040** e CPF nº **719.698.297-53**, lotado no Departamento de Línguas e Letras - CCHN da CONTRATANTE.

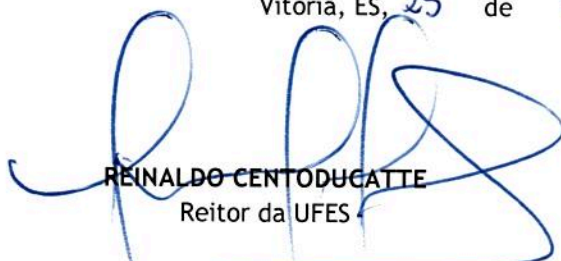




UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória, ES, 25 de agosto de 2014.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: *Luciana Ribeiro Mattos*
CPF: 077.468.317-10

NOME: *Wanessa Costa de Oliveira*
CPF: 039810887-14

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades como Fiscal do Contrato, conforme consta na Cláusula Quinta do instrumento original:


Paulo Roberto Sodré
CPF nº 719.698.297-53

